

LEI Nº 629, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo no serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos mencionados no Anexo Único desta lei, que também prevê os respectivos números, vencimentos e carga-horária.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Chã Grande-PE, 04 de março de 2015.

DANIEL ALVES DE LIMA

PREFEITO

DISTRIBUTION DE LIMA

PREFEITO



ANÉXO ÚNICO DA LEI Nº 629 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

CARGOS	QUANTOS	VENCIMENTOS	CARGA-HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	06	1.014,00	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Ofício GABPREF nº 79/2015

Chã Grande, 05 de Março de 2015.

Camara Mun.de Chã-Grande

Excelentíssimo Senhor Gilvan Pereira de Lima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Chã Grande-PE.

Assunto: Envia Lei Sancionada.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Lei Municipal nº 629/2015, de 04 de Março de 2015, concernente a Criação de 06 Vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PREFEITO

Av. São José, nº 101 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - CNPJ: 11.049.806/0001-90

Fone/Fax: 081 3537.1140 - Site: www.chagrande.pe.gov.br